

# O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas liberes, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 2 \$000. O jornal sairá todos os sabados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serã pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO: —TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. —CASA DO PISA.— N.

## O ARARIPE.

### É TEMPO DE MAIS.

Hontem eramos sob o dominio bastardo de uma politica de fraquesa e transações, que entregou o paiz á descripção dos especuladores, que ião mercadejar seo voto nessa grande feira, que se chama Rio-de-janeiro. Hontem uma administração decrepita e amesquinhada afogava, com mão despota e pesada, o grito de indignação, que tantas affrontas arrancavão á provincia. Hontem verdadeiros filhos da folha se erigião em influencias locais e redusião a meros automatos o resto dos habitantes do interior, calcavão a lei, depremião a virtude, enchendo as algibeiras das mealhas do pobre.

Em um momento tudo se converteo em uma situação toda outra; o poderio ameaça ruina, cambaleia, e quer desabar. Que causa estranha operou esta mudança? Que poder magico e invisivel conspira contra doze annos de trabalhos, de vigalias, e de mortificações?

Não querem disel-o aquelles famelicos, que volteão em torno da presa. São homens meio mortos de susto e de canção, que olhão espantadiços, praguejão e se arrancão os cabellos. Pois digamos nós.

Cahio o ministerio Abaheté. Homens, que abusando de seo caracter diplomatico, tinhão comprometido as finanças do paiz, em excandalosas traficanças, que lhes valerão a demissão; homens vergonhosamente accusados de delapidações da fortuna publica; homens, que outr'ora fasião o liberalismo na praça publica e pregavão a revolução até o regicidio; homens que tinhão posto em almoéda a cabeça dos inimigos e havião apertado a mão ao salteador, ao bandido; quasi todos transfugas, renegados politicos, sem causa e sem clientella, sem opinião e sem prestigio no paiz, descerão os degrãos do throno, para enregar em mãos mais puras o sagrado deposito do poder.

Ao estrepito de sua quéda, tudo foi decepção. para os que inda uma vez acreditavão na eternidade de seo poder, e a administração do Sr. João Silveira de Sousa em um momento deixou de

pesar sobre os destinos desta provincia, dissolvendo-se aquella camarilha, que na capital ferroviava o merito e a intelligencia, fasiava guerra de exterminio a um resto de prohibidade, que se tinha ido asilar no campo dos vencidos.

Agora vingão as sumidades do poder personagens respeitaveis, reputações intactas, brilhantes talentos, que representão a opinião, os interesses, as mais caras aspirações do paiz; homens, que simbolisão o progresso e a ordem a liberdade e a lei.

O Sr. Antonio Marcelino Nunes, com seos honrosos precedentes, sua reputação de justiceiro á toda a prova, assume them á administração desta provincia, e tudo annuncia um completo reverso do quadro, que vimos de observar.

E' chegado por tanto o momento de renovarmos nossas instancias por medidas de liberdade e garantia, que de balde e tantas veses temos reclamado do poder. É chegado o tempo ds reproduirmos todas as queixas, que nos tem arrancado o estado de conquista desta terra, hoje mero dominio de meia dusia de homens, sem merito nem consideração, immoralizada pelo exemplo mesmo de suas autoridades e gemendo sob a oppressão da mais ignorante e mais presumida de todas as camarilhas, dous pernambucanos obscuros, com meia dusia de seidas, creaturas repulsivas pelo seo caracter e seos precedentes, por seos modos e ambições. Nunca, devemos disel-o, nossa posição foi mais difficil, nem nossa paciencia esteve a mais duras provas.

Ora é o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette, aconselhando toda a casta de violencias aos viis instrumentos, que o cercão, levando a anarchia e desmoralisação a todos os ramos da justiça; ordenando prisões acintosas contra pessoas, que cahem no seo desagrado sob o pretexto de vagabundo; prendendo e afrontando as partes; armando-se de faca de ponta e fazendo-se cercar de soldados por toda a parte. Ora é o juiz municipal Manoel Thomas Barbosa Freire ameaçando suspender as garantias constitucionaes e remetter algemados para a Capital os, que escrevem contra os seos desmandos. Ora é finalmente uma policia parcial e mesquinhamente vingativa, tendo a sua frente o supplente Manoel Joaquim Tavares, que se presta ao jogo mais miseravel da autoridade, para crear-se uma celebridade e faser conhecer um nome,

# ILEGIVEL

que elle não pode illustrar, pobre homem sem luses nem prestigio, sem posição nem fortuna.

Nesta terra, donde o crime parecia estar banido, factos horrorosos se vão dando. Ha quasi annos não viamos o trabuco homicida despejar-se sobre o cidadão nas ruas desta cidade: agora o vimos. Na noite do dia 10 do corrente o Sr. Ignacio Bento Luis Ferrer escapou a um tiro, que lhe foi desparado em sua porta n'uma das ruas mais publicas desta cidade. Toda a população, desacostumada a scenas desta ordem espantou-se de tão perigoso exemplo; cada um tremia pela propria conservação em uma quadra tão melidrosa.

Não queremos entrar na apreciação das causas, que armarão o braço homicida, nem discutiremos os factos que precederão ao crime; porq'ahi ha uma questão de honra, que é para nós uma barreira immensa; mas somos levado a fazer alguns commentos a essa tentativa de morte pelo proprio pendor da crise violenta, por que estamos passando.

Não somos do numero daquelles, que enxergão no Sr. Sette uma cumplicidade directa nesse crime: por que conhecemol-o mui de perto, e fazendo justiça á sua sagacidade, estamos longe de suppor cabisse na miseria de aconselhar positivamente uma medida, que nada pode justificar aos olhos da lei. Compartilhamos porem as apprehensões do publico, quando tem por certo que o Sr. Sette, bem longe de interpor sua autoridade a fim de acalmar os contendores, fallou e obrou sempre de modo a accelerar os acontecimentos. Todas as provas de confiança, de benevolencia, e de amizade, que dava uns; todo o resentimento, que expremia contra outros, era um estimulo, com que pretendia atear a coragem dos que se reputavão ultrajados em sua honra, um modo de despertar o sentimento de vingança pela esperança do apoio. Qualquer outro homem em sua posição se teria mettido de permeio entre os litigantes, e si é duvidoso, podesse extinguir as causas de dissenhimento, não está longe de suppor-se, podesse trazer os offendidos a sentimentos mais pacificos. Isto seria um serviço ao repouso dessas familias, e importava o cumprimento de um dever de homem de bem. Mas o Sr. Sette fez tudo ao contrario, ministrou conselhos ora a uns, ora a outros, sem procurar trazel-os a um accordo; deo copia de requerimentos e despachos em sentido contrario, e, quando terminou o primeiro episodio desse drama, a irritação dos offendidos era sem limites. Porque não se abster de tomar parte n'uma questão, para a qual não era obrigado? O Sr. Sette nesse negocio fez de falso Nestor, para conduzir a vingança alheia pela mão até a porta do seo adversario. Ao menos é esta a opinião geral.

Seja porem como for, o certo é que o caracter malignamente insidioso do Sr. Sette, suas decepções nesta terra, e mais que tudo o seo rancor autorisão supposições as mais odiosas. O publico, sabe como o Sr. Manoel Thomas Barbosa Freire, ancho e pretendendo diser uma bella cousa, protesta algemar e remetter para a Capital os que pretende forão redactores do Cratense; e esse Manoel Thomas, sabem todos, é justamente aquelle, que sendo um proverbio de estulticias e desmandos, foi todavia poupado por aquellas publicações. Não é sinão animado do espirito satanico do Sr. Sette, com quem vive hoje em perfeita communhão, que o Sr. Barbosa assim braveja. Elle nada mais procura nessa violencia e picardia, para que se prepara, sinão dar uma satisfação e desforra a seo novo amigo, victima bem merecida

dos motejos daquelle papel. Quem pois vé aquella vontade inabavel, aquella insidia viva inocular-se rro espirito de um homem tão indisposto como o Sr. Barbosa, o que não esperará do Sr. Sette, fallando a inimigos, que se abrigavão com o palladio da honra?

Tudo tem sido erro da administração, que ha dois annos é testemunha do que vae pelo Crato. O Sr. Sette devia ter deixado esta terra, desde o dia, em que perdeu a força moral, naquelle negocio de alforria, que comprometteo suas finanças e o expoz ao ridiculo, ou desde que principiou a dar largas a seo genio violento e mesquinho na questão Carnaúba. O Sr. Barbosa tambem devia ter sido removido do Crato, desde que foi assignada sua demissão de delegado de policia, em consequencia do clamor que tinha levantado contra si pelo seo genio rixoso e pela sua notoria incapacidade, levada ao conhecimento da presidencia pela Sr. Sette. Mas nada disto se fez, e é ahi que se deve procurar a causa desse inaudito arrojio, com que hoje o vemos ameaçar de suspender as garantias constitucionaes. De sua parte tambem elles se obstinão em se fazer manter nos cargos, que occupão.

Por ahi vae muita estullicia e um certo arrebatamento, que não deixa de ter seo perigo para a tranquillidade publica. O governo deve cuidar de arrancar estes dous funcionarios a seos fatuos caprixos. Em outra época não nos lembraria indicar ao poder uma semelhante medida; mas hoje que á frente da administração se acha um homem do caracter do sr. Marcelino, nutrimos toda a esperança de que seremos ouvido.

Ahi existe a correspondencia havida entre o Sr. Silveira de Sousa e dr. Sette a proposito do Sr. Barbosa e vice-versa, durante a questão Hyppolita e durante o processo do Sr. alferes João Caetano, correspondencia que offerece os dados precisos para bem se apreciar estes dous homens. Elles disem reciprocamente o que nós não ousariamos lembrar-lhes, e cremos até que o facto da perseguição judicial do Sr. Barbosa, ao termo do Limoeiro, por um crime de morte, que lhe é imputado, foi referido pelo Sr. Sette com cores bem vivas.

É tempo de mais, todos o sentem. Urge pois livrar a comarca do Crato do terrivel ascendente destes dous juises coligados.

## NOTICIARIO.

—No dia 7 do mes passado tomou posse e assumio as redeas da administração desta provincia o sr. dr. Antonio Marcelino Nunes. Felicitamos a S.Exc.<sup>a</sup> e lhe desejamos felis governança.

—Foi removido do destacamento desta cidade para o do Icó o sr. alferes Pinto Bandeira, cuja conducta tem sido dignamente elogiada por todos, que a tem observado. Para substituil-o foi nomeado o sr. capitão Vicente Ferreira Gomes ex commandante do destacamento do Icó.

—Acha-se nomeado secretario desta provincia o sr. dr. Sival Odorico de Moura, cujos sentimentos liberaes são bem conhecidos.

—No dia 10 de outubro pelas 9 horas da noite Benedicto de tal tentou assassinar com um tiro de pistola na rua da Laranjeira desta cidade ao sr. Ignacio

ILEGIVEL

Bento Luis Ferrer, o qual milagrosamente escapou. O assassino foi preso in continente pelo povo. Acha-se recolhido ás prisões desta cidade.

Quasi ao mesmo tempo igual tentativa se dava na Telha contra o sr. dr. José Thomas Arnaud, o qual ainda foi gravemente ferido. Consta-nos que ja se acha fóra de qualquer perigo. Ignora-se quem fossem os assassinos.

—Fallecco na provincia das Alagoas o dr. Tertuliano Antonio Alves Pires ex juis de direito do Jardim.

A terra lhe seja leve.

—Com a noticia do destracto de permuta assentada entre o Sr. conego Sobreira e vigario Pedro José de Castro, retirou-se da regencia da parochia da Barbalha o Sr. padre Rangel, ficando feixada a matriz, visto como não ha alli outro clerigo. E' a primeira vez que este facto se dá na provincia.

—Consta que o Sr. João Quesado Filgueiras fóra a Capital, entre outras cousas promover a destituição de seo mano, o nosso amigo Sr. Antonio Cardoso, do lugar de delegado da Barbalha. O Sr. Sette, que ha muito mina esta autoridade e estuda pretextos pera justificar um pedido de demissão, lhe ministrou dados e conselhos para bem se sair desta empresa. O Sr. Sette hade entrigar com o governo até o ultimo belleguim do partido liberal.

—O commando do destacamento desta cidade exercido pelo alferes Seliverio José da Crus, segundo um calculo feito pelo Sr. Dr. Sette das dividas, que ficarão por saldar, custou á esta cidade nove centos e tantos mil reis. A tal preço ja serve a honra de ter a frente da força destacada um official do exercito. Não entra naquelle computo o que os soldados furtarão em dous meses de pirataria exercida de publico, quasi officialmente e com o maior rigor.

—Funciona presentemente o tribunal de jurados na villa do Jardim.

—Consta-nos que S. Exc.<sup>a</sup> Rm.<sup>a</sup> o Sr. Bispo diocesano mandára processar pela terceira vez o Sr. padre Pedro José de Castro, dando para isto commissão ao Rd.<sup>o</sup> Sr. José Joaquim de Oliveira Bastos.

—No dia 3 do corrente tomou posse e entrou em exercicio de delegado de policia desta cidade o Sr. João Nogueira Rabello.

#### TRANSAÇÃO IMMORAL.

Ha dias foi pronunciado na delegacia de policia da Barbalha, como matador de Mariano José de Oliveira, João Vicente de Oliveira, residente no Riachodo-meio. Apesar de todos os esforços, que fes o sr. João Quesado, a delegacia julgou igualmente criminosos José e Joaquim de Oliveira irmãos do matador. O processo foi remettido ao juis municipal Barbosa e dorme ha um mes na banca do sr. Sette, que tem de dar a copia do despacho de sustentação. Agora, indo o sr. Manoel Remigio, mano do morto, pedil-o ao sr. Sette ( porque o que se hade pedir ao criado, melhor é pedir ao amo ) este magistrado incorruptivel, depois de afirmar que o sr. Barbosa por justiça devia excluir da pronuncia os dous irmãos protegidos, propoz uma bella transação, isto é, convir na despronuncia o sr. Remigio, obri-

gando-se elle, ou quem quer que seja, á pagar as custas! «Do contrario, acrescentou elle com sinceridade de raposa, o Barbosa os tirará sempre da pronuncia e fica v. m. sujeito a pagar as custas. Para quem é pobre isto não fas bom cabelo!»

Assim é que se administra justiça no Crato. Fasse questaõ de custas, para despronunciar ou pronunciar criminosos de morte.

Observe-se que foi o mesmissimo sr. Sette, quem exigio do delegado de policia, fisesse prender estes dous individuos.

Agora pedimos ao sr. Sette, em troco desta, conte historia igual dos que elle chama canalha safada. E' o melhor meio que vemos de se vingar.

#### COMMUNICADOS.

##### A DOUS ASSASSINOS COBARDES.

Certa pessoa, em confidencia relevou á um amigo, que havião nesta cidade dois homens que offerecerão a um seu afilhado 200\$000 rs. para assassinar á um nosso amigo, devendo ser o crime consummado na estrada da Barbalha, lugar para onde costumava a ir a victima.

Estamos iniciado em todo este trama horrivel: não contamos com a policia, pois esta não existe no Crato, affiançamos porem a esses dois senhores assassinos, que qualquer offensa que o nosso amigo receber, será retribuida com uzura.

Temos tido toda a prudencia precisa; não gostamos de intrigas: desejamos a paz, porem ja que nos querem physicamente offender estamos prompto para tudo. Querem as vias de facto? Pois bem, estamos alerta, e temos força e disposições para esmagarmos á assassinos vis e cobardes. Em qualquer occasião nos acharão prevenidos e promptos.

A. B.

Desde o dia 2 deste mes que estamos sem sacerdote nesta freguesia, privado no todo de pasto espirital, sem ao menos termos missa nos domingos e dias santos.

O reverendo sr. Rangel, que ficou administrando esta freguesia em falta do nunca assas lembrado conego Sobreira, logo que soube que a freguesia havia passado de novo ao poder do Pedro José, não mais quis estar aqui, retirando-se para sua casa em Porteiras.

Acha-se pois uma freguesia tão populosa como esta, sem ter nella vigario ou ao menos coadjutor: miseria e vergonha!!! Deos dará o pago ao causador de tudo isto.

O que se está dando na Barbalha é cousa virgem, e inacreditavel; no entretanto qualquer christão pode morrer sem os Sacramentos da igreja por que o NOSSO BOM PASTOR, do Ceará, onde está dando as gambias, vai absolvendo as culpas de seos parochianos, maxime de aquelles que pediraõ a conservação delle nesta desditosa freguesia, para gloria e augmento de intrigas.

Exm.<sup>o</sup> e Rm.<sup>o</sup> Sr. Bispo, os Barbalhenses rogam a V. Exc.<sup>a</sup> digne-se providenciar a semelhante respeito, visto que de NOSSO BOM PASTOR nada esperam.

Barbalha 20 do outubro de 1877

ILEGIVEL

A PEDIDO.

O padre Joaquim Ferreira Lima-verde, morador no sitio Fabrica deste termo queixa-se a justiça publica, e firma sua rasão em que na noite de 4 de agosto p.p. João Evangelista Cavaleante morador no sitio Miseria, e Mariano de tal do mesmo sitio com uma patrulha de soldados em numero de oito do destacamento desta cidade foraõ ao sitio do queixoso estando este na capital do Ceará, e pelo silencio da meia noite cercaraõ a casa de um seo escravo casado, e depois das ameaças de deitarem a porta a baixo, foi esta aberta, seguindo-se ser dito escravo agarrado e pontado de faccas e pranchado de facões, e logo as mesmas horas varejada toda a casa a pretexto de procurar-se uma escrava em cuja busca andava o mesmo Evangelista, e nem taõ barbara verificação obstou de continuarem a torturar o innocente escravo para que entregasse as chaves da casa de seo senhor, e como naõ fosse isto possivel, continuaraõ os soffrimentos do escravo assim agarrado dando-lhe Mariano alguns murros com o punho da facca sobre as espaldas de que soffreo alguns dias dolorosos incomodos; e naõ satisfeitos de semilhan-te perversidade, conduziraõ dito escravo como victima da ferocidade, perturbando o inviolavel asilo de mais cinco casas que correaõ a todo arbitrio. Mas o gratuito odio e rancoroso despeito de João Evangelista para com o queixoso, o les proseguir na terrivel ameaça de morte ao sobredito escravo, fazendo-o conduzir presioneiro pelo caminho do sitio S. Cruz de onde voltaraõ sem com effeito roubarem-lhe a existencia segundo o costume.

Taõ inaudita offensa a constituição do imperio § 7.º do art. 179, e cod. crim. art. 209, e leis moraes, e sociaes demonstra com toda a evidencia transgressão, e inobservancia e falta de respeito as leis geraes com gravame ao publico, e recta administração da justiça local.

O queixoso, jurando ser verdade quanto allega, offerece para testemunhas as pessoas abaixo arroladas; por

P. a V.S.ª se sirva mandar que autoada, e jurada, se proceda a summario, citado o queixado para vir assistir sob pena de revelia, e intimadas as testemunhas sob pena de desobediencia.

E. R. M.

O padre Joaquim Ferreira Lima-verde.

Testemunhas:

Raimundo Pereira de Lucena.	morador na Fabrica.
Raimundo de Brito.	« « Idem.
José Victorio.	« « Idem.
Victorio Ferreira.	« « Idem.
Antonio Ferreira.	« « Idem.

Crato 18 de outubro de 1859.

O JORNALISTA.

« Esses senhores, escrevia Mallet du Pan (designando assim o publico em relação á imprensa, ) esses senhores tem para si que o escriptor é um famulo a quem incumbiraõ de defender as suas

opiniões e que devem combater em quanto elles dormem ou se divertem. Achaõ muito commodo que um pobre homem se occupe todos os dias, com risco de sua vida, liberdade ou fortuna, em lhes dar a ler algumas paginas que recreem suas paixões durante a hora do chocolate, e qualificão como dever, como uma divida que o escriptor se immole á incuria e ás illusões ridiculas ds suas senhorias. Esses taes meos senhores quizeras provar-me, e com inão modo, que eu naõ podia descansar nem para tomar folego, que eu devia ter intrepidez por conta de todos elles e que me era facil devotar-me á salvacão publica. »

Referindo-se a esse trecho, acrescentava o sr. de Sacy.

« O retrato é excellent: terá sempre a quem se applique. Só se deve acrescentar-lhe que esses—meos senhores que exigem dos escriptores tanta dedicacão e coragem, como cousa simples e natural na profissão de jornalista, saõ os primeiros, desde que o vento muda, a alardear por elles um profundo desprezo e achar mesmo bom que se faça calar essa—sucia rabiscadora.—

Estas observações amargas, porem justas, tem applicação á imprensa de todos os paises. O jornalista é a sentinella avançada dos partidos; assignala o perigo; recebe e dá os primeiros golpes; é o mais ardente e o mais notavel combatente no momento do assalto. Mas, tomada a cidadella, os partidos passaõ por cima de seo corpo com a maior insensibilidade e nem lhe concedem as honras de um tumulo especial. Se elle militou entre os vencedores, arrancaõ-lhe a bandeira no dia do triumpho: se esteve ao lado dos vencidos, é sacrificado como victima expiatoria para salvacão do resto das hostes.

Em geral naõ é o jornalista quem lucra com a carreira publica; ao passo que em torno delle os seos aliados vivem da politica, o jornalista vive para a politica; zela os interesses de seo partido e naõ tem tempo de calcular os seos proprios interesses: os outros sacrificãõ-se para si; elle sacrifica-se para os outros.

( Do C. Mercantil. )

Antonio Ferreira Lobo cheio da mais pura gratidaõ, agradece a todos os Illm.ª Sr.ª que lhe fiserão a honra de acompanhar ao jasigo os restos mortaes de suas duas filhas, sepultadas no cemiterio desta cidade, à primeira no dia 8 e a segunda no dia 10 do corrente. Offerece sua gratidaõ em recompensa dos obsequios recebidos.

Sitio do Burity 12 de outubro de 1859.

ANNUNCIO.

Domingos Gonçalves Parente morador na serra do Sacco, do termo da Barbalha, fas sciente ao publico que d' ora em diante só se assignará por—Domingos Parente de Sá Barreto,—a fim de que no futuro naõ haja duvida a respeito de sua firma.

Impresso por Manoel Brigido dos Santos Sobrinho.

ILEGIVEL